



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**DECRETO Nº 1678/2023
DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Convocação para a 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providencias.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, os dispositivos das Leis 8080/90 e o artigo 1º da Lei 8142/90.

CONSIDERANDO, o artigo 15º da Lei Estadual nº 22/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de saúde do Município de Santa Terezinha-MT, a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2023, abordando o tema: **GARANTIA DE DIREITOS DO SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.**

Art. 2º A conferencia desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **GARANTIR DIREITOS DO SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA. Com os seguintes eixos temáticos:**

- I. O Brasil que temos e o Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar a vida;
- III. Garantir direitos e defender o SUS a vida e a democracia;
- IV. Amanhã será outro dia para todo, todas e todes.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário (a) Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e/ ou representante legal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante portaria, a estrutura e composição da Comissão Organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferencia.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

Art. 5º A despesa com a realização da **SÉTIMA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santa Terezinha-MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT, e de outros recursos Estadual e Nacional destinados à saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 21 de março de 2023.



Thiago Castellan Ribeiro
Prefeito de Santa Terezinha-MT



Natalia Fernandes
Sec. Mun. de Saúde e
Saneamento
Portaria nº 009/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



Presidente do Conselho Municipal de Saúde